

## **Estado de Mato Grosso**

	3	
W.	X	14
	2	

	Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Xu	ıxu Dal Molin	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, e ao Excelentíssimo Sr. Alexandre Bustamante, Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade da criação de um prontuário eletrônico para vítimas de violência doméstica em Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia a Secretario de Estado de Saúde, Sr. Gilberto Figueiredo, bem como cópia ao Exmo. Sr. Secretario de Estado de Segurança Pública, Alexandre Bustamante, a necessidade de um prontuário eletrônico para vítimas de violência doméstica, notificando a autoridade policial no momento da entrada da paciente.

## **JUSTIFICATIVA**

Nos últimos 12 meses, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Dentro de casa, a situação não foi necessariamente melhor. Entre os casos de violência, 42% ocorreram no ambiente doméstico. Após sofrer uma violência, mais da metade das mulheres (52%) não denunciou o agressor ou procurou ajuda. Os dados são de um levantamento do Datafolha feito em fevereiro encomendada pela ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) para avaliar o impacto da violência contra as mulheres no Brasil.

Mais de 3 (três) mil mulheres foram atendidas na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM) em Cuiabá durante o ano de 2018, segundo dados do 2º anuário de atendimento.

Diante desta realidade, a presente indicação tem como objetivo a criação de um prontuário eletrônico, onde seria repassada à autoridade policial a chegada de uma mulher vítima de violência doméstica, nas

unidades de saúde de Mato Grosso.

Tal medida é simples, não custosa ao erário público e poderá salvar vidas. Pelas razões acima esposadas, faço esta proposição com a finalidade de indicar ao Governo do Estado uma questão de suma importância para Mato Grosso.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Julho de 2019

Xuxu Dal Molin Deputado Estadual